



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2018
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

Composição do BDI

Nº do Convênio/ TCPAC nº: 1562/2017

Programa: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Identifique o tipo de obra: **Construção**

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da folha de pagamento:

COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,50%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE MÃO-DE-OBRA		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,46%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				26,56%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico

Alex Cleyton Almeida Mohanna

Engenheiro Civil

CREA/PR 156234/D

MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE MÃO-DE-OBRA, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº 13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

Nome: VALDENI DE SOUZA

Cargo : PREFEITO

CPF: 795.779.409-34